

RESOLUÇÃO Nº 570, DE 08/08/2005
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 613

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (RESOLUÇÃO Nº 256, DE 08/11/90)”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG aprovou e o seu **Presidente promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do art. 1º da Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

...

§ 2º. Para os fins do disposto no parágrafo anterior, após a deliberação da maioria dos membros da Câmara Municipal, o seu Presidente deverá fixar, perante o Plenário, o local em que será realizada a reunião, devendo dar ampla publicidade ao ato.

Art. 2º. O art. 46 da Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. A Câmara Municipal entrará em recesso no mês de Janeiro de cada ano.

Art. 3º. O § 1º do art. 47 da Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os seguinte incisos:

Art. 47. ...

§ 1º. A Câmara Municipal realizará duas sessões ordinárias por semana, sempre às quintas-feiras.

I- A primeira sessão ordinária ocorrerá às 09 horas, na sede da Câmara Municipal.

II- A segunda sessão ordinária ocorrerá às 19 horas, na sua sede ou em local diverso, observando-se, nesse caso, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º desse Regimento Interno.

Art. 4º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, 08 de agosto de 2005.

Os Autores: Mesa Diretora

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE